PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.321, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Uso de 01 (uma) área de terreno de 125,00 m² à COPASA, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 2.326 de 03 de Março de 1.998, a qual autoriza a concessão dos serviços de abastecimento de água à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – MG.

ANA PAULA SANTOS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Conforme o artigo 5º da *Lei Mun*icipal nº 2.326 de 03 de Março de 1.998, fica o MUNICÍPIO autorizado a conceder, gratuitamente, à COPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, devidamente autorizado por contrato de concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgoto, concessão de uso de uma área de terreno de sua propriedade, mediando 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), localizado em área institucional localizado no Bairro Dr. Lund, matrícula n° 11.378, Fl. 01 Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG, que se encontra livre e desimpedida, com a finalidade de implantação e operação de poço artesiano para composição do sistema de abastecimento de água da região.

§ 1º Constitui objeto do presente instrumento de cessão, a título gratuito, do direito de uso do terreno citado no caput, conforme descrição topográfica anexa, para implantação de unidade de produção de água da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG;

§ 2º O imóvel cedido destina-se ao uso exclusivo da cessionária, não podendo esta, em hipótese alguma, terceirizar o uso, comercializar ou fazer qualquer tipo de cessão, seja com qualquer ente público ou mesmo com terceiros;

§ 3º Para atendimento ao disposto no *caput*, a cessionário deverá apresentar levantamento topográfico da área;

Art. 2º O prazo desta Cessão terá início na assinatura do Termo de Cessão de Uso assinado entre as partes e poderá ter vigência até o término do Contrato de Concessão para execução e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário firmado entre as partes.

PROCURADORIA GERAL
PMPL

Art. 3º Ao imóvel sobre o qual recai a Cessão de Uso não poderá ser dada outra destinação, senão aquela estabelecida no artigo 1º deste decreto, sob pena de imediata reversão ao cedente;

Art. 4º Fica reservado ao Cedente, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do imóvel, por infração de qualquer dispositivo deste Decreto ou das cláusulas do Termo a ser firmado, bem como por interesse público ou simples conveniência administrativa, sem que assista à Cessionária qualquer direito de indenização ou de retenção, incorporando-se as benfeitorias realizadas ao patrimônio do Cedente, bastando, para tanto, a notificação administrativa com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência, independentemente de notificação judicial;

Art. 5º A Cessão de Uso que ora se concede será objeto de Termo, no qual o Cedente poderá inserir outras cláusulas acauteladoras de seus interesses.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

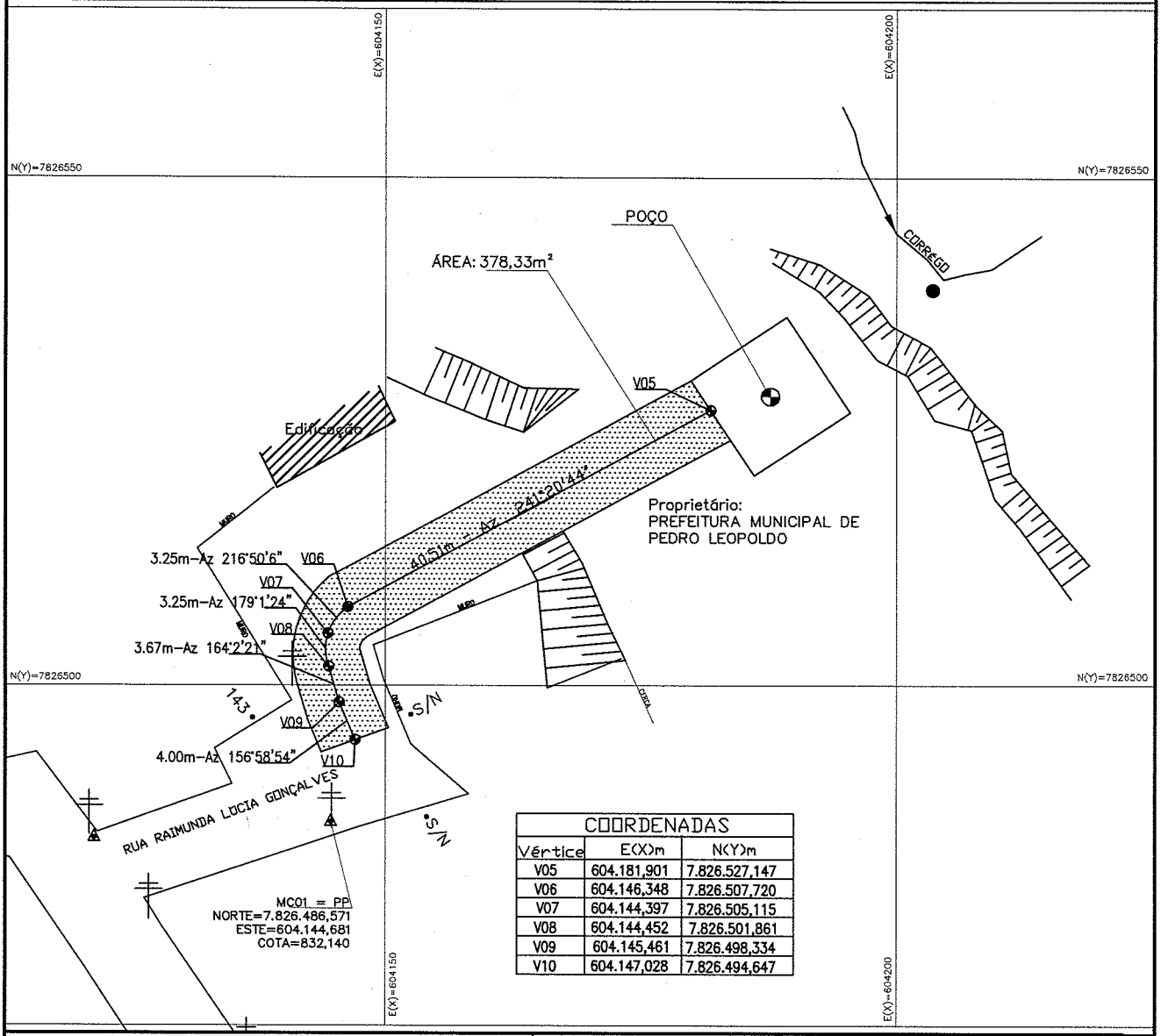
Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 29 de agosto de 2024.

ANA PAULA SANTOS PEREIRA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
PMPL

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ENDEREÇO:Rua Raimunda Lúcia Gonçalves, s/n, Distrito Dr. Lund, Pedro Leopoldo–MG
ÁREA: 378,33m² (trezentos e setenta e oito metros quadrado e trinta e três centímetros quadrado).
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Não Parcelado.
UTILIZAÇÃO: Faixa de Servidão.
DATUN DE REFERENCIA: SIRGAS 2000 45°W 23S



COORDENADAS		
Vértice	E(X)m	N(Y)m
V05	604.181,901	7.826.527,147
V06	604.146,348	7.826.507,720
V07	604.144,397	7.826.505,115
V08	604.144,452	7.826.501,861
V09	604.145,461	7.826.498,334
V10	604.147,028	7.826.494,647

TOPVIL
ENGENHARIA LTDA

RESPONSÁVEL	COORDENADOR	PROJETISTA
SAULO SOUZA FERNADES CREA 108074/D	VILSON APARECIDO DRUMOND FILHO	VILSON_DRUMOND

SISTEMA DE ABASTECIMETO DE ÁGUA
ACESSO AO POÇO
DESCRIÇÃO TOPOGRAFICA
DOUTOR LUND –PEDRO LEOPOLDO–MG

DATA: JULHO/2024
ESCALA: 1/500
TIPO: DS
FOLHA: 1/2

APROVADO	VISTO	VISTO	VISTO

COPASA
PEDRO_LEOPOLDO–MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

A4